



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe

PORTARIA 29/2026 - PR/SE/DE/SE/PLENARIO/SE/CRMV-SE/SISTEMA, de 18 de março de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a atualização dos valores de diárias intraestaduais e interestaduais no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRMV-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/1992,

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução CFMV nº 1.660**, que regulamenta a concessão de diárias, jetons e reembolso de despesas no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória da diária, destinada à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória da diária, destinada à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os valores das diárias concedidas no âmbito do CRMV-SE para cobertura de despesas decorrentes de deslocamentos a serviço.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I – **Diária Intraestadual – Interior:** deslocamento para município do interior do Estado de Sergipe;
- II – **Diária Interestadual:** deslocamento para fora do Estado de Sergipe.

Art. 3º Ficam fixados os seguintes valores para as diárias a serem concedidas aos beneficiários no desempenho de atividades da autarquia conforme tabela abaixo:

CLASSE	INTERNA	INTERESTADUAL	INTERNACIONAL
DIRETORIA / CONSELHEIROS COLABORADORES EVENTUAIS	R\$ 350,00	R\$ 700,00	-
ASSESSORES	R\$230,00	R\$ 650,00	-
SERVIDORES	R\$ 230,00	R\$ 650,00	-

Art. 4º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno.

Art. 5º Esta Portaria retroagirá ao dia 12 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Urias Fagner Santos Nascimento, Presidente do CRMV-SE - FGSUP - PR/SE**, em 18/03/2026 13:09:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 595790

Código de Autenticação: deadfe56ad



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Campo do Brito, 1151, São José, Aracaju / SE, CEP 49020-590